



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA  
FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO  
PORTARIA FUNDACENTRO Nº 880, DE 01 DE JULHO DE 2022

Aprova atividade da FUNDACENTRO para 2022.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 12 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 10.096, de 6 de novembro de 2019, e

CONSIDERANDO o Planejamento Estratégico Institucional da FUNDACENTRO para o período de 2020 a 2023, aprovado pela Resolução CGRC/FUNDACENTRO nº 7, de 23 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO as diretrizes para a elaboração de propostas de iniciativas do Planejamento Operacional 2022, constantes no DESPACHO Nº 618/2021/GABINETE PRES/PRES; e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 47648.001442/2021-64,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria aprova a iniciativa Proposta de Atividade nº 12/2022/SCE/CCE/DCT - Fundacentro em Podcast (47648.000700/2022-76), a ser desenvolvida pela FUNDACENTRO no ano de 2022, complementando a lista aprovada pela Portaria nº 772, de 17 de janeiro de 2022, nos termos do Anexo I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE MÊMOLO PORTELA

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Memolo Portela, Presidente**, em 05/07/2022, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.fundacentro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.fundacentro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0161528** e o código CRC **585D6251**.